

LEI N º 957/2012 de 01 de outubro de 2012.

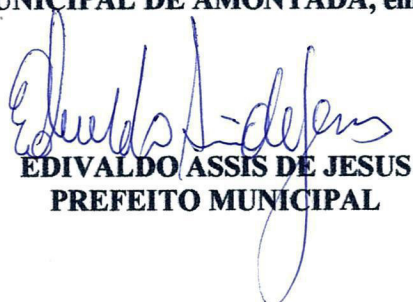
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. RAIMUNDO WELLINTON LINO DOS SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 01 de outubro de 2012.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL